

VOTAR POR QUÊ? IDEOLOGIA AUTORITÁRIA, ELEIÇÕES E JUSTIÇA NO RIO GRANDE DO SUL BORGISTA

WHY TO VOTE? AUTHORITARIAN IDEOLOGY, ELECTIONS AND JUSTICE IN "BORGIST" RIO GRANDE DO SUL

*GUNTER AXT**

Resumo

Este trabalho pretende compor um quadro conceitual do discurso do republicanismo hegemônico no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, durante a assim chamada República Velha, no que se refere à prática eleitoral e à esfera representativa, tecendo nexos com o sistema de relações de poder coronelista e o papel da Justiça. As principais fontes utilizadas são: matérias jornalísticas e editoriais da Federação, órgão jornalístico do PRR, partido que dominou a política estadual entre 1892 e 1930, bem como correspondências guardadas no Arquivo Borges de Medeiros, chefe político do PRR entre 1903 e 1930 e Presidente do Estado entre 1898 e 1908 e entre 1913 e 1928.

Palavras-chave:

Rio Grande do Sul, ideologia, política, Justiça, eleições

Abstract

This work intends to compose a conceptual picture of hegemonic republicanism's speech in the State of Rio Grande do Sul, Brazil, during the so called Old Republic, in what it refers to electoral practice and representative sphere, making relations with relations' system of "coronelist" power and Justice's paper. The main sources were: newspaper articles and editorials from "A Federação", newspaper of PRR, political party that dominated the state politics between 1892 and 1930, as also correspondence kept in Borges de Medeiros archive's, political leader of PRR between 1903 and 1930 and State President between 1898 and 1908 and between 1913 and 1928

Key words

Rio Grande do Sul, ideology, politics, Justice, elections

De 1895, com o fim da Revolução Federalista, a 1930, o governo do Rio Grande do Sul foi empolgado por um partido único, cujas lideranças eternizavam-se em muitos cargos públicos e administrativos. No plano discursivo, tal realidade era justificada com uma prédica inspirada no jargão positivista – doutrina filosófica e religiosa formatada por Augusto Comte –

* Historiador contratado pelo Centro de Memória do Poder Judiciário do RS; Historiador contratado pelo

que sustentava dimanar a verdadeira democracia da *subordinação inteligente* dos cidadãos a uma hierarquia administrativa consolidada por uma *ditadura científica*. Com efeito, a célebre Constituição estadual de 14 de julho de 1891 enfeixou nas mãos do chefe do Poder Executivo formidáveis instrumentos de compressão do sistema representativo e jurídico, imprimindo a aparência institucional de um regime de força. Prática governativa e discurso, portanto, pareciam rejeitar o caminho das urnas como forma de constituir o espaço da representação política na sociedade. Diante disso, como explicar, porém, serem os pleitos eleitorais – municipais, estaduais e federais – anualmente desferidos? Isto é, qual a importância da manutenção do ritual eleitoral num ambiente aparentemente ditatorial?

Partindo dessa indagação inicial, o presente artigo pretende avaliar os interesses alcançados pela manutenção do rito eleitoral em uma conjuntura autoritária, discutindo as práticas políticas subjacentes a esse processo, bem como aspectos da participação da Justiça nele. Para tanto, propomos um estudo que articule uma análise do discurso oficial de época com a avaliação de procedimentos políticos legais e extralegis, exercidos dentro e fora do aparelho estatal.

As lideranças brasileiras da Primeira República apresentaram como tema recorrente em seus discursos uma oposição conceitual entre os chamados *demagogos*, ou “*demagogos*”, e os que eram referidos como legítimos representantes do povo, em que os primeiros eram invariavelmente associados pelos segundos, cuja fala partia sempre da oposição, à “*oligarquia*”, que nada mais era do que um agrupamento de “*cartolas*” no poder, (Borges, 1992: 143). O conceito tinha, portanto, uma maleabilidade intrínseca, sendo requisitada sua eficácia apodítica como forma de aluir a legitimidade dos grupos no poder.

Essa estratégia revela o apelo a um efeito de sentido embalado na cultura política¹ de então. De fato, a percepção do governo enquanto exercício voluntarista de competência, e não como produto da representação, perpassa o conjunto das doutrinas que empolgaram a Primeira República. Mesmo paladinos das conquistas liberais, como Rui Barbosa e Joaquim Francisco de Assis Brasil, jamais reconheceram nos partidos o produto legítimo da diversidade de interesses vicejantes na sociedade e o esteio fundamental de qualquer esforço governativo

¹ Em BOBBIO (1995: vol. I, 306), o conceito de cultura política é referido como *psicológicas dos membros de uma sociedade em relação à política*

(Paim, 1998: 150). O descrédito para com o sistema representativo, manifesto pela própria classe política nacional, transpirava a contradição de um modelo marcado pela indefinição entre as esferas pública e privada, pelo baixo índice de circulação do poder e pela falta de autonomia das instituições (Faoro, 1987).

No Rio Grande do Sul castilhista-borgista, entretanto, o descrédito para com o sistema representativo chegou a ponto da defesa aberta de modelos autoritários, antecipando a crítica dos teóricos antiliberais dos anos 1930. O ataque aos _____ foi drapejado por Júlio de Castilhos e os propagandistas do Partido Republicano Rio-grandense (PRR) durante o _____

². Após a Proclamação da República, em 1889, e a consolidação do regime castilhista sob as campas sangrentas da guerra civil de 1893, a oposição tendeu a associar os detentores do poder a ditadores³, ao passo que os governistas pretendiam-se administradores técnicos, qualificados pela supremacia moral, cuja prática afirmava-se em contraponto aos _____, *“políticos tradicionais”*, famélicos de sinecuras de entremez. Assim, o discurso oficial procurou _____ o universo simbolicamente violento e imprevisível da política, em que se manifestavam os mananciais coruscantes de ambições pessoais desregradas, de forma a ameaçar o projeto _____ e transformador do PRR.

Adrede, o campo da política seria o do entrechoque dos interesses partidários e facciosos, institucionalmente refletidos no Parlamento; a política seria o charco lodoso onde chafurdavam andrajosas as veleidades pessoais, enoveladas na *“inane ficção democrática”*⁴, que arrastava a sociedade à instabilidade institucional e à conseqüente desorganização das forças produtivas. Ao contrário, o campo da administração se colocaria no plano da austeridade, da

² “Nos países que seguem um desenvolvimento normal, com o conhecimento dos salutareos preceitos da ciência política, em que a opinião exerce o seu influxo natural, em que os partidos que oferecem os dirigentes vivem desse influxo, os governos não se organizam arbitrariamente, sem atender à competência de seus membros. (...) Os homens que fazem parte do governo são precisamente aqueles que têm atrás de si um passado que demonstra a sua competência. (...) Cada ramo do serviço público, exigindo competência especial, é confiado àqueles que têm por si a prova de possuírem essa especialidade. Nesse país, porém, as coisas passam de modo inteiramente oposto. Como os partidos políticos, dos quais são extraídos os diretores, não vivem aqui do influxo da opinião, como a política entre nós se acha de todo adulterada e convertida em guerra de interesses partidários, os governos se organizam, sem que na organização atue esse influxo. De ordinário, os homens que fazem parte do governo não são aqueles que mais aptos se têm revelado. (...) Muitas vezes se improvisam, de um dia para o outro, ministérios. (...) Daí resulta isso: um governo de incapazes. (...) Então vemos a atividade governativa limitada a expedientes de conservação do poder, que se multiplicam indefinidamente.” CASTILHOS, Júlio de. In: A Federação, Porto Alegre, 27 de maio de 1884.

³ Veja-se, por exemplo, entre outros, DUARTE, 1933; ESCOBAR, 1919, 1922 e 1930; e PEREIRA, 1923.

⁴ “Procurei inspirar-me nas verdadeiras necessidades do Rio Grande do Sul, interpretando-as à luz do critério que me sugeria o seu longo passado político, onde a esterilidade do regime parlamentar e a perturbadora divisão do legislativo e do executivo punham em evidência a sua absoluta imprestabilidade como sistema de governo. Mensagem do Presidente do Estado Fernando Abbott a Assembléia dos Representantes, de 25 de junho de 1891.

cientificidade, da autonomia e da estabilidade. Por meio da administração se consolidaria a República. Seria ela, derivando da excelência moral, condição necessária para o progresso material da sociedade⁵. Doravante, toda forma de contestação da administração seria uma , que fora a marca registrada do Império, um tempo que se teria esgotado na sua própria decadência inexorável.

Uma folha do Rio de Janeiro, simpática ao republicanismo sulista, ao ponderar o resultado eleitoral de 25 de novembro de 1907, em que o candidato borgista Carlos Barbosa Gonçalves bateu o dissidente Fernando Abbott na disputa para o governo do Estado, *a vitória representou os princípios de ordem republicana e a orientação administrativa para o progresso econômico, e a derrota dos que obstinadamente ostentam as tendências tradicionais do caudilhismo* ⁶. Esse sorites tornou-se recorrente na oratória governista, vibrando, como rescaldo sempre redivivo, em nossa historiografia, muito depois da derrocada da República Velha⁷.

Nesse contexto, as decisões do chefe do governo tornam-se “*a súmula da vontade coletiva*”, condensada no governante por estar ele acima das paixões e humilhações da política⁸. Com efeito, “*o [primeiro] magistrado não deve, sob pena de tornar-se imediatamente suspeito à opinião e à própria consciência, implorar de porta em porta como um mendicante, o sufrágio daqueles cuja causa e cujas*” ⁹. Portanto, o chefe do governo era o intérprete da vontade popular, sobre cujas causas teria ainda de arbitrar, em face do que não deveria prostituir sua isenção no terreno das barganhas eleitorais.

” podiam ser solucionadas pelo chefe do governo, por ser ele também o chefe do partido, e este, por seu turno, a concha onde reboava reiteradamente “*a manifestação regular dos pares*”, num reforço contínuo do “*mérito*” e do prestígio pessoal do líder. Toda tentativa de contestação desses “*princípios novos, de um cunho de severidade inusitada e de uma moral de que os tinham, há muito, desabituaado, as traquibérnias eleitorais da monarquia*” *futilidade proverbial de espíritos superficiais, irrequietos*” *a ordem social e o progresso humano*

⁵ A Federação, Porto Alegre, 7 de outubro de 1920.

⁶ Gazeta de Notícias, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907.

⁷ Veja-se, por exemplo, entre outros: BOSI, 1996; PINTO, 1979, 1986 e 1987; TARGA, 1996, 1998; TRINDADE, 1993.

⁸ A Federação, Porto Alegre, 11 de novembro de 1907.

⁹ A Federação, Porto Alegre, 24 de outubro de 1907.

assentam na direção individual e responsável e na subordinação inteligente”.¹⁰

As decisões de governo, enquanto “*a síntese da vontade coletiva*”, deveriam ser correspondidas por uma estrutura partidária “*disciplinada*” e “*homogênea*”, que, por esta natureza, seria a oposição aos desvarios subversivos da política. O governante e chefe do partido não poderia, a cada decisão, consultar as bases partidárias, sob pena de “*despojar-se dos seus atributos de comando que são o característico de sua força moral*” e precipitar a sociedade “*no mais infrene caos, na desmoralização mais completa*”¹¹. Se, portanto, para o posto de governo a moral elevada do líder era condição indispensável, ela não podia ser dissociada da sua faculdade de comando, sendo esta na “*peleja*”¹².

O partido, identificado com o único republicanismo legítimo e progressista e sustentáculo do único governo possível, era, portanto, uma instituição belicista, que mantinha sua homogeneidade sendo constantemente atizado contra a ameaça do adversário¹³. Nesse campo simbólico, a composição com os oponentes não se colocava jamais, pois implicaria sem dúvida uma perda de poder de comando do chefe partidário e governante sobre sua própria agremiação. Mas a existência da oposição era, enquanto alteridade inimiga, garantia da unidade interna. Não era um partido legitimamente representativo dos interesses da sociedade, pois as eleições eram consideradas o terreno do duvidoso, da subversão, da divisão, da anarquia, da

14.

Avesso às eleições, contrário aos mecanismos liberais de representação, esse partido

¹⁰ A Federação, Porto Alegre, 24 de outubro de 1907.

¹¹ Note-se a grande contradição entre esta negação das prévias eleitorais e a apologia delas feita por Júlio de Castilhos em épocas remotas da propaganda republicana: “*Buscando atuar por todos os modos, pela lição e pelo exemplo, sobre os costumes políticos e sobre a educação pública, e em respeito aos seus grandes princípios, o partido republicano, ao lançar as bases de sua organização, adotou a excelente prática da eleição prévia. (...) Por essa forma, (...) o candidato aceita o lugar não como um benefício de fácil gozo, mas como um oneroso fardo de* In: A Federação, Porto Alegre, 16 de setembro de 1884.

¹² A Federação, Porto Alegre, 11 de novembro de 1907.

¹³ “*A obra de Júlio de Castilhos não ruirá. Os republicanos guardam a serenidade e a firmeza das velhas falanges macedônicas, de encontro a cujas arestas há de bater e recuar a turba dispersa dos adversários. Ao evocar-se o nome do Patriarca, há de erguer-se a águia sonolenta das passadas vitórias, espalmando as grandes asas* VARGAS, Getúlio. A Romaria. In: A Federação, Porto Alegre, 26 de outubro de 1908.

¹⁴ “*O gênio excepcional de Júlio de Castilhos, a homogeneidade surpreendente com que ele, conhecedor profundo dos homens e das coisas, aparelhou o seu grande partido para a vida política, polindo-o de todas as arestas, educando-o no civismo, fortalecendo-o na disciplina e no respeito de si próprio, tinham tirado aos atos [eleitorais] o aspecto de luta entre postulantes a conquista de prebendas copiosas.*” A Federação, Porto Alegre, 24 de outubro de 1907.

*político, mas, ao contrário, a unidade que é a perfeição, a unanimidade que é o ideal, pois que não é senão por aspirar à totalidade que qualquer política procura alargar as fileiras de seus adeptos*¹⁵.

Não havia, portanto, no âmbito da representação simbólica do discurso legitimador do
fora da unanimidade, produto da unidade partidária
tendente a uma política total, cuja síntese se exprimia no comando do dirigente, aquilatado pela
suas qualidades incontestes e reiteradas de liderança moral, consubstanciada esta no limite
belicista do general em guerra. O governante seria um árbitro dos conflitos sociais. E, por isso,

”, pois não havia possibilidade de uma vontade construtiva
fora do partido: ou se era republicano, ou se era anti-republicano e, portanto, inimigo da Pátria.
Não se admitia a legitimidade de um projeto alternativo de República. A neutralidade era vista
como uma condescendência lânguida. O partido era o órgão executor e legitimador da

*governaram sempre os mais capazes, os mais hábeis e os mais fortes,
trazidos à tona não só pelos acontecimentos, mas pela seleção natural, que eles próprios espontaneamente operam*

¹⁶. Castilhos, fundador do regime, Patriarca da Constituição de 14 de julho de 1891,
foi o educador que moldou o “caráter” do povo rio-grandense¹⁷, pois “o povo, ignorante e amorfo,
ainda não atingiu aquele grau de cultura e esclarecimento” que lhe permitisse “ter (...) delegados autênticos
de seu pensamento”¹⁸. Para João Neves da Fontoura, Castilhos, que “tinha horror à demagogia
acreditava (...), como eu não acredito, na chamada soberania do povo”. Preferível, era, sem dúvida, a
ditadura”, que, “para os homens de gabinete, de estudo, é uma forma de governo tão ou mais legítima do que
todas as outras” (AITA & AXT, 1997: 197-8). Também Germano Hasslocher, certa feita, na
Câmara dos Deputados, insurgira-se contra a demagogia do discurso em favor das massas
populares¹⁹.

¹⁵ A Federação, Porto Alegre, 22 de novembro de 1907.

¹⁶ A Federação, Porto Alegre, 27 de agosto de 1907.

¹⁷ “A sua inabalável firmeza de convicções educou o caráter rio-grandense, cansado das bombas retóricas dos agitadores vazios, incoerentes e dispersivos, formando esta maravilhosa corporação política que é a legião CAMPOS, 1903: 3.

¹⁸ FONTOURA, J. Neves da. Anais da Assembléia dos Representantes, sessão de 12 de novembro de 1928. In: AITA & AXT, 1997, 210.

¹⁹ “Eu conheço, sim, a opinião pública, não a da massa ignorante disseminada no vasto território nacional deste País, analfabeta, que pouco se preocupa com os problemas políticos e sociais, mas a da fração orientada da

Para os ideólogos do regime castilhistaborgista, cada segmento da sociedade tinha uma *circumscrição ao fim particular para que foram criados*. Às “massas” e às “classes conservadoras” estava reservado o labor, enquanto aos governantes cabiam obrigações intelectuais de interesse geral. Exorbitar tais limites, seria incorrer em subversão²⁰.

Para que esse esquema “orgânico” funcionasse²¹, esperava-se do governo força e energia para reprimir “o germe da desorganização” e dos cidadãos a “subordinação”, que outra coisa não seria do que “a hierarquia organizada sobre a base do respeito à autoridade a liberdade (...), sob fascinadora aparência com que se nos apresenta, oculta perfidamente o deletério e corrosivo germe de decomposição”²². Assim, “cumpre que paire sobre todos, como força dominadora, ou, antes, reguladora, a autoridade respeitada daquele que condensar, resumir e sintetizar as aspirações e sentimentos comuns (Campos, 1903: 13; 77).

Destarte, não havia necessidade de defesa de uma plataforma de ação do governante junto aos governados, uma vez que estava a representação política subsumida ao prestígio pessoal e moral usufruído pelo chefe junto à massa inerme. Os dilemas do Estado e da Nação não seriam os problemas do povo, incapaz de operar reflexões. O governante seria, assim, o chefe da falange e o intérprete da vontade coletiva, identificada esta com o republicanismo puro do partido. Era o árbitro dos conflitos sociais por sua envergadura moral e devido à

nossa população, essa em que o povo abdica tacitamente, deixando-lhe o cuidado de resolver todas as questões de seu interesse, dando-lhe os seus votos mais como manifestação de simpatia pessoal, pelo prestígio que exercem determinados homens, no círculo mais ou menos longo onde a sua atividade é exercitada, do que pelo conhecimento HASSLOCHER, Germano. In: Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 12 de julho de 1909.

²⁰ “Da grande multidão que forma a classe que se entrega à indústria do transporte, ferroviário ou marítimo ou terrestre, nada mais se pode exigir que o exercício dos atos peculiares ao ramo de atividade, devendo-se coibir as tentativas de desorbitação (sic.) como ameaças (sic.) manifestações de perturbação social; semelhantemente, do comércio, classe eminentemente conservadora, só nos é lícito esperar atividade tendente à colocação e distribuição dos gêneros nos mercados, segundo as exigências de procura. O contrário seria desenvolver em demasia a capacidade funcional de um órgão em detrimento de outro.” CAMPOS, 1903: 12.

²¹ A divisão da sociedade em dois poderes, o espiritual e o material, cabendo aos integrantes do segundo grupo, na condição de detentores da riqueza, a manutenção dos membros do primeiro, para que esses pudessem exercer o “sacerdócio político”, é marcante em Auguste Comte e remonta, em época moderna, a Saint-Simon. A “corpo social” enquanto uma “unidade funcional orgânica” também é característica da obra de Comte. Entretanto, em Comte o governo e o “sacerdócio político” eram coisas diferentes: enquanto ao primeiro caberia o comando do organismo coletivo através do ordenamento jurídico, o segundo seria a mais elevada forma de poder, cuja expressão se daria através dos intelectuais (SOARES, 1998: 26; 55; 58). Portanto, os intelectuais orgânicos castilhistas e borgistas violentaram os conceitos positivistas ao processarem a justificativa do regime, confundindo as noções de sacerdócio e de governo.

²² Quanta diferença das definições dos ideólogos positivistas do regime castilhista diante daquelas lançadas na época da propaganda republicana. Júlio de Castilhos, para sublinhar a superioridade da República em relação à *não há meia liberdade ou liberdade parcial; ela é una e indivisível: a liberdade é um todo sistemático que, ou existe integralmente, ou não existe de forma alguma.*

insciência do povo. Nesse quadro, Castilhos seria o fundador do carisma, e Borges de Medeiros, cuja ação governativa conservava o terreno da unitária e estável administração livre da violência e da trepidação facciosa do campo passional da política, o guardião da obra do Patriarca.

Essa idealização do papel de supostos “*tecno-intelectuais*” alojados no aparelho de estado, de forma a promover o progresso com base no altruísmo científico, antecipa no Rio Grande do Sul o discurso dos ideólogos autoritários que fazem a crítica à Primeira República, tais como Oliveira Vianna, Alberto Torres, Francisco Campos e Azevedo do Amaral (Lamounier, 1990: 355). No plano ideológico, Castilhos e os intelectuais orgânicos positivistas do período borgista tendem a conceituar a autoridade estatal como princípio tutelar da sociedade, especialmente a partir da crise de legitimidade de 1907, da assunção de Carlos Barbosa ao poder, em 1908, e do retorno de Borges de Medeiros ao comando, em 1913, quando se configura de forma mais acirrada o embate da autoridade borgiana com as demais estrelas do partido hegemônico e quando tomam impulso os projetos de encampação dos serviços públicos de transporte, como estratégia, ao mesmo tempo, de fortalecimento do poder infraestrutural do estado e de ampliação da hegemonia mercantil da fração de classe comercial e financeira litorânea, ou seja, a faixa urbana compreendida entre Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande (Axt, 1998a; 2001).

No Rio Grande do Sul borgista, a chamada “*ideologia de estado*”, que se contrapõe à lógica liberal de mercado (Lamounier, 1990: 357), nasce a partir da confluência do resgate do conservadorismo centralizador monárquico (Axt, 1999) com o lustro conceitual positivista e a vontade política do poder palaciano em controlar ao máximo possível os influxos dispersores e centrífugos do coronelismo localista. Esse embate foi possível em solo gaúcho, em plena República Velha coronelista, graças aos instrumentos compressores firmados pela Carta estadual de 1891 e consolidados pelos sucessos da Revolução Federalista. Na sociedade, essa investida ganhou apoio não das classes médias urbanas, dos descendentes de imigrantes europeus, do proletariado ou da emergente burguesia industrial, como supõem muitos²³, mas, sim, do segmento mercantil-financeiro urbano, o qual, embora ultraconservador e liberal, identificou no fortalecimento dos instrumentos interventores do estado uma forma eficaz de

²³ Veja-se, a propósito, por exemplo, BODEA, 1979; BOSI, 1996; FRANCO, 1988; PESAVENTO, 1993; PINTO, 1986; TRINDADE, 1993; VIZENTINI, 1992.

robustecer sua hegemonia de fração de classe (Axt, 2001).

A correlação entre essa ideologia autoritária e a prática política pode ser verificada em diversos casos durante o período castilhistaborgista no Rio Grande do Sul. Com a Proclamação da República e as dissidências do período da institucionalização do novo regime, o PRR deixou de realizar as convenções internas, para converter-se numa estrutura tendente à chamada “*chefia unipessoal*”. Essa ausência foi corrigida apenas em 1923, quando algumas lideranças partidárias projetaram-se às custas da crise de legitimidade borgiana, derivada do fracasso da *Reação Republicana* de 1922 e das imposições da Revolução Assisista. Do mesmo modo, apenas em 1907 o partido mobilizou-se para enfrentar prévias eleitorais, mais uma vez em momento de contestação do comando borgiano.

Por outro lado, as intervenções de Castilhos e Borges de Medeiros nos Municípios foram constantes. Castilhos aproveitara a Revolução Federalista e o apoio do Exército para consolidar nos comandos políticos locais chefias de sua confiança. Após o término do conflito civil, valeu-se do Ministério Público e da Justiça para pressionar eventuais aliados dissidentes (Escobar, 1922; Axt, 2001a; 2001b). Com a morte de Castilhos, em 1903, Borges de Medeiros desencadeou um processo de confronto com lideranças partidárias e locais, empregando a máquina pública para substituí-las por novos aliados em diversos Municípios. Em geral, entretanto, a conformação dessas facções palacianas foi conflituosa, dando azo a inúmeras arbitrariedades, violências de todos os lados, anulações de eleições e nomeações de Intendentes provisórios. Entre 1896 e 1923 foram operadas mais de duzentas intervenções nas eleições dos

24.

Ainda assim, os processos eleitorais teimavam em se repetir. De fato, a mística do sacerdócio político no comando unipessoal de uma falange partidária disciplinada e consensualmente comprometida com um projeto civilizatório, pautado por diretrizes éticas e doutrinárias inabaláveis, traduzia-se, na prática, de forma bastante mais complexa. Entre Borges de Medeiros, Presidente do Estado e chefe do partido dominante, as demais estrelas partidárias e o mandonismo municipal, havia uma tensão estruturalmente inerente que pressupunha, ao mesmo tempo, cooperação, competição e confronto²⁵.

As mensagens presidenciais, os relatórios de secretarias, a torrente da

²⁴ LOVE, 1975: 83; PEREIRA, 1923; AXT, 2001: 142.

Federação, folha oficial do situacionismo gaúcho, e as arengas dos áulicos na Assembléia dos Representantes vaporavam a aposta de Borges de Medeiros na *estabilidade administrativa* e a aspiração sacerdotal pelo controle da imponderabilidade crispada do universo faccioso da política. De outro lado, entrincheiravam-se as lideranças locais, formigando a pretensão de maior autonomia possível para seu raio de influência. Entre esses termos, disputando a regência com o maestro, pontificavam outras estrelas do partido. A fidelidade partidária à orientação borgista era condicionada ao jogo de interesses privados e pessoais que agitavam a

A disciplina, derivativo ideal da “*subordinação inteligente*”, embora sempre invocada, jamais existiu como padrão na acomodação cotidiana das relações entre a direção central e os poderes municipais. No interior do Estado e no coração da prática política, as diretrizes programáticas, inspiradas no positivismo e engendradas pelo castilhismo fundante, não passavam de prédicas lançadas ao vento para justificar instrumentos constitucionais de controle e escamotear a face violenta de uma política estribada na fronteira coleante entre espaço público e privado. A insurreição, no interior da própria grei republicana, subvertendo a férrea situação oficial, era uma ameaça sempre presente.

As eleições aconteciam, portanto, no hiato funcional de um sistema cujo controle central não era infra-estruturalmente forte o bastante para impor o fechamento completo. Embora o sacerdócio castilhista-borgista usufruísse formidáveis instrumentos de compressão, a *autonomia relativa*²⁶ do influxo palaciano conservava estreita dependência às redes de compromissos coronelísticos e inegável vinculação a interesses específicos de frações da classe dominante na sociedade.

Na época, as eleições eram produto de um complicado processo, onde estavam envolvidas diversas variáveis, legais e extralegais. Como não existia Justiça Eleitoral, intervinham no pleito, em diferentes momentos, o chefe do Poder Executivo, a Assembléia, a Magistratura, as autoridades municipais – executivas e legislativas – e as autoridades policiais. Não existiam datas fixas para a realização das eleições e os pleitos municipais, estaduais e federais nunca coincidiam. Dificilmente passava ano em que as comunidades não fossem sacudidas pela agitação das urnas. O processo carecia de unidade jurídica, incidindo sobre ele

²⁵ Ver, a respeito, AXT, 2001; FÉLIX, 1987.

²⁶ Ver: AXT, 1998; 2001; MANN, 1984; PRZEWORSKY, 1995.

regulamentos federais, estaduais e municipais, que podiam ser alterados de um pleito para o outro e, com frequência, deixavam azo a interpretações conflitantes.

A legislação eleitoral republicana nasceu durante o Governo Provisório, por meio do Decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889, e do Decreto nº 200-A, de 8 de fevereiro de 1890, que dispunham ambos sobre a qualificação eleitoral. Foram seguidos do célebre Decreto nº 511, de 23 de junho de 1890, conhecido como *Lei do Arrocho*, ou *Regulamento Alvim*, em alusão ao seu autor, o Ministro do Interior José Cesarino de Faria Alvim. O *Regulamento Alvim* regulamentou o voto secreto e a eleição direta, dando a cada Estado três senadores e número variável de deputados (Nequete, 1973, vol II: 64).

O *Regulamento Alvim* diferenciou-se ainda da legislação imperial ao recuperar a função de onipotência da mesa eleitoral. Em cada distrito dos Municípios, deveria ser constituída uma mesa eleitoral, presidida no distrito-sede pelo Presidente da Câmara de Vereadores, que designava ainda dois vereadores e dois eleitores, sendo nos demais distritos os quatro mesários também nomeados pelo presidente da Câmara. Todas as dúvidas e incidentes eram resolvidos pelo Presidente da Câmara, antes da composição da mesa, e, depois, por maioria de votos dos mesários. Os eleitores apenas suscitavam questões mediante autorização prévia da mesa. A eleição era feita por maioria relativa, em lista completa, o que liquidava as chances da oposição. A apuração era afeta à mesa que lavrava a ata respectiva e, em seguida, queimava as cédulas

Por esse instrumento, as oligarquias estaduais passaram a controlar com facilidade o acesso aos cargos eletivos. No Rio Grande do Sul, a impossibilidade de sucesso das oposições, ainda que alegassem reunir a maioria do eleitorado, foi denunciada pela União Nacional, durante as eleições para a Constituinte Federal, em 1890 (Franco, 1988: 79).

O *Regulamento Alvim* foi seguido pela Lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, sancionada pelo Marechal Floriano Peixoto, a qual manteve a possibilidade de qualificação de eleitores analfabetos, estabelecida pela antiga *Lei Saraiva*, de 9 de janeiro de 1881. A Lei nº 1.269, de 15 de novembro de 1904, conhecida como *Lei Rosa e Silva*, revogou a legislação anterior, firmando o princípio de representação obrigatória da minoria. A Lei nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916, sancionada pelo Presidente Wenceslau Braz, aumentou as atribuições da Magistratura togada no processo eleitoral, cometendo aos Juízes a tarefa de alistamento dos eleitores. De um modo geral, entretanto, a doutrina da época entendia que o apelo ao Poder Judiciário

apenas se justificaria se fossem lesados direitos individuais. Decorrem daí as freqüentes *habeas corpus* pelo Supremo às autoridades eleitas destituídas ou impedidas de exercer o mandato. Mas o reconhecimento dos eleitos era atribuição dos parlamentos, estaduais e federal, onde aconteciam as famosas *degolas* (Nequete, 1973, vol II: 45, 61, 65).

No Rio Grande do Sul, as bases do processo eleitoral foram lançadas pela Lei nº 18, de 12 de janeiro de 1897. Inspirada na Lei federal de 26 de janeiro de 1892, diferenciava-se, entretanto, dela ao propugnar o voto a descoberto, ao regular a cassação de mandatos e ao condicionar o recurso quanto à ação das comissões de alistamento municipais aos Juizes da comarca, em primeira instância, e ao Superior Tribunal, em segunda instância (Russomano, 1976, 2ª ed: 296; Félix, 1987: 127), o que, na prática, continuava não sendo garantia para a lisura do processo, já que a Justiça era em geral controlada pelo Poder Executivo (Axt, 2001b).

Mais tarde, o governo gaúcho assestou baterias contra a Lei nº 1.269, de 15 de novembro de 1904, que reformulou a legislação eleitoral para a União e pretendeu padronizar os procedimentos para os Estados e Municípios. Na Mensagem presidencial de 20 de setembro de 1905, Borges de Medeiros considerou a medida inconstitucional e atentatória à autonomia regional, pressuposto básico do regime federativo, contestando a competência do Congresso Nacional para legislar sobre as eleições para os cargos municipais e estaduais.

O pomo de discórdia residia nas regras de qualificação de eleitores. Às vésperas de cada eleição, editavam-se leis estaduais e municipais que revisavam as listas de eleitores qualificados para o exercício do voto, existindo, portanto, relações de eleitores estaduais, federais e municipais²⁷. A qualificação de eleitores, a cargo das autoridades administrativas e jurídicas alinhadas à situação dominante nos Estados e Municípios, era sempre uma chance para a exclusão da oposição e inclusão dos partidários²⁸. Além disso, podia-se conceder títulos a

²⁷ “Regressando ontem de uma excursão ao 3º Distrito, soube que o Gauss está dando novos títulos não só aos eleitores alistados antes de 1903, como até a indivíduos que nunca foram alistados, motivo pelo qual ontem vos passei um telegrama dando ciência e pedindo providências, no sentido de inutilizar os novos títulos expedidos fraudulentamente, e me parece que o único meio será mandar fazer a eleição só com os eleitores alistados em 1903. (...) Destarte estão habilitados a impingir-nos 300 ou 400 fósforos e nos vencerão. Admitindo mesmo só possam votar os que têm títulos antigos, ainda corremos o perigo de ser fornecido títulos a todos os alistados e não alistados pelo Cel. David, que foi o presidente da Comissão Executiva em 1890; por isso que me parece o único meio de remediar o mal será mandando adotar só os alistados em 1903.” Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 1904, nº 677, Arquivo Borges de Medeiros.

²⁸ “(...) Os mais inquietos dissidentes - estamos disto bem informados - tentaram se organizar para perturbar o futuro pleito intencional, inclusive buscando uma fórmula em harmonia com os federalistas. (...) Estes últimos se estão arregimentando porfiadamente. A essa atitude possivelmente havemos de responder em breve com o Carta de Odon Cavalcanti a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 29 de janeiro de 1916, nº 997, Arquivo Borges de Medeiros.

falecidos ou menores de idade, ou cancelá-los, conforme a conveniência de momento²⁹.

Diante da decretação da Lei nº 58, de 12 de março de 1907, que estabelecia as normas para o próximo alistamento estadual, os cidadãos Florampelio de Castro Loureiro, Joaquim Tibúrcio de Azevedo, Plínio de Castro Casado e Arthur Pinto da Rocha recorreram ao Supremo Tribunal Federal alegando contrariedade à Lei nº 1.269. Mas, pelo Acórdão de 11 de junho de 1908, o Supremo confirmou sentença do Superior Tribunal de Justiça do Estado favorável à constitucionalidade da legislação estadual, baseando-se para tanto no Artigo 70 da Constituição Federal. Segundo o Ministro do Supremo, Dr. Amaro Cavalcanti, então, “*o Estado tem e deve ter o direito de constituir o seu eleitor*”, porque o “*eleitor é a base do poder estadual*” podendo, assim, receber essa base constituída de antemão por outro poder (Osório, 1981, 3 ed: 46-48).

Não era a primeira nem seria a última vez que o Supremo deu ganho de causa ao Governo estadual, negando-se a interferir na legislação local, por mais flagrante que fosse o choque com a Carta federal. Em respeito aos princípios federalistas, o Supremo brasileiro abdicou da prerrogativa de avaliar a constitucionalidade das legislações estaduais. Com efeito, a longa discussão em torno da Constituição de 14 de Julho de 1891 correu no Congresso, e não

O célebre episódio envolvendo o Juiz da Comarca de Rio Grande, Alcides de Mendonça Lima, ilustra bem os limites da ação do Supremo. No dia 28 de março de 1896, Alcides Lima negou-se a aplicar a Lei nº 10, de 16 de dezembro de 1895, no que esta dizia respeito ao voto a descoberto dos jurados e à impossibilidade de recusação de jurados pela defesa, alegando ferir aquela a legislação federal. Poucos dias depois, a 1º de abril, o Procurador-geral do Estado denunciou, a pedido de Castilhos, o Juiz rebelde por crime de desobediência à Lei. Condenado pelo Tribunal de Justiça, Alcides Lima foi amparado por *habeas corpus* do Supremo, em 1897. Mas a instituição reconheceu-se incapaz de examinar a

²⁹ “(...) Efetuou-se a 23 do mês findo a eleição municipal(...). Nessa fraudulenta eleição, realizada sob um atropelo descomunal, concorreram mais de 500 eleitores, entre os quais muitos menores, analfabetos e residentes nos municípios vizinhos, enxertados, a última hora, no registro eleitoral do Estado. Para corroborar esta minha afirmativa, basta assinalar que de 2.500 eleitores inscritos no registro eleitoral até 25 de julho último, inclusive mais de 100 mortos e ausentes desde longos anos, esse número, até 20 de julho, menos de um mês, foi elevado a cerca de 3.400! Só o Cel. Antero Pedroso, chefe político do 3º Distrito de Piratini, forneceu para a eleição um contingente de 80 indivíduos, e o 2º Distrito do mesmo município forneceu nada menos de 50! Encruzilhada, Arroio Grande, São Lourenço e Pelotas concorreram com mais de 200! Os títulos retirados com procurações falsas, o suborno, a ameaça, a intriga, a calúnia e a mentira foram armas poderosas de que se serviu o Sr. Cel. Genes e seus satélites

validade ou não da legislação estadual (Nequete, 1973, vol. II: 20-22).

Desse modo, manteve o Governo estadual o controle sobre o processo de qualificação dos eleitores. A qualificação era na prática atribuída por delegação informal aos chefes políticos locais, que mobilizavam os intendentes, conselheiros, Magistrados e cabos eleitorais³⁰. Os títulos de eleitores eram confeccionados pelo Poder Executivo e remetidos aos Municípios. Os intendentes, ou os chefes políticos por detrás deles, organizavam as eleições, decretando uma lei orgânica em tempo hábil, em que se estabeleciam regras para a qualificação municipal, quando havia essa, os impedimentos para candidaturas de conselheiros e a quantidade de mesas e sessões, que podiam ser constituídas conforme as conveniências³¹.

A composição das mesas era manipulada pelo chefe político situacionista e os mesários eleitos com base em indicações dos eleitores³². Junto às mesas, eram designados fiscais dos partidos. A apuração era executada pelas juntas eleitorais formadas de conselheiros³³, nos Municípios, e pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia, nos casos de eleições estaduais, para onde também eram enviados os recursos. Da qualificação aos recursos de apuração, o processo eleitoral nos Municípios costumava ser custeado pelos bolsos do próprio

para conseguir o triunfo de Pirro, de que faz tanto alarde (...)." Carta de João Paulo Prestes a Borges de Medeiros, Canguçu, 2 de agosto de 1916, nº 1.234, Arquivo Borges de Medeiros.

³⁰ "(...) Iniciarei o serviço de alistamento eleitoral de acordo com as vossas instruções, de modo a garantir dentro em breve eleições de 2000 votos neste município." Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros, Santa Maria, 3 de setembro de 1915, nº 8.030, Arquivo Borges de Medeiros.

³¹ Sobre fraudes e manipulações na organização das mesas: Carta de Justo Rocha a Abelino Vieira, Santa Maria, 25 de janeiro de 1915, nº 8.007, Arquivo Borges de Medeiros.

³² "O número dos alistados aqui (...): republicanos, 1438; federalistas, 525. No número dos republicanos estão contemplados 30 mais ou menos aqui da cidade, com os quais não poderemos contar, mas que é provável se abstenham. (...) Há dias que estou providenciando para a organização das mesas eleitorais, fazendo grupos de 30 eleitores assinarem ofícios indicando mesários e será no dia feita a convocação da Comissão, onde teremos maioria para eleger os mesários que faltarem e suplentes. No 5º e 6º Distritos não será necessário o trabalho de ofícios por grupos de eleitores porque os adversários não têm número para indicar por meio de ofícios, nenhum mesário (...)." Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 7 de dezembro de 1905, nº 708, Arquivo Borges de Medeiros. "(...) Estão organizadas as mesas eleitorais, tendo nós feito unanimidade em todas. Apresentamos 30 ofícios de indicações assinados por grupo de eleitores, de 30 cada um." Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 7 de dezembro de 1905, nº 709, Arquivo Borges de Medeiros.

³³ "Como era de esperar a Junta deixou de tomar conhecimento dos protestos apresentados pelos nossos fiscais, excetuando o da 16ª Seção que foi considerada nula ao mesmo tempo que anulou uma das nossas seções do 3º Distrito. Resolvemos portanto interpor recurso, que vos será apresentado pelo nosso companheiro Dr. Antunes d'Araújo, afim de que depois de tomardes conhecimento do mesmo possais resolver o caso. Muito nos satisfará se a solução for nulificando as seções reclamadas ou o conjunto delas, não obstante acataremos qualquer que seja o vosso veredicto. Nossa atitude futura será a mesma de hoje: pugnar pelo engrandecimento moral e material da Cachoeira. Para isso precisamos instalar no dia 7 deste um Clube político e dentro em poucos dias aparecerá um novo órgão do partido para o que já fizemos aquisição do material tipográfico." Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 5 de setembro de 1904, nº 682, Arquivo Borges de Medeiros.

coronel, ou chefe político³⁴, o qual, uma vez tendo firmado sua facção no poder, achava lícito compensar esses gastos por meio do tráfico de prebendas, de comissões cobradas sobre o salário de funcionários públicos de confiança ou mediante contratos que privilegiassem interesses aliados.

Sem dúvida, tais procedimentos permitiam a prática de inúmeras fraudes e arbitrariedades³⁵. Os pleitos municipais eram convocados, adiados ou cancelados conforme as necessidades da política dominante³⁶. Às vésperas das eleições, abria-se a temporada para compra de votos, troca de favores, intimidações e violências. No dia das eleições, os coronéis – eleitores assim chamados porque “*riscavam*” em várias urnas – prática, aliás, sensivelmente prejudicada no inverno e na época das chuvas, que enchiam as veredas de atoleiros. Títulos falsos freqüentemente geravam protestos, mas a legislação eleitoral estadual garantia o voto a todo o cidadão que apresentasse o título, mesmo sem estar incluído na lista de eleitores da sessão³⁷.

³⁴ “(...) a fortuna que era insignificante, vai dia a dia decrescendo, não me sobrando tempo nem, sequer para ocupar-me dos meus negócios. Cada alistamento ou eleição que se faz, me custa uma porção de dinheiro. A não ser o Horácio, que assumiu as despesas dos 4º e 5º Distritos, tudo mais corre por minha conta (...)” Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 9 de fevereiro de 1912, nº 818, Arquivo Borges de Medeiros.

³⁵ Em 1925, assim se exprimia o manifesto revolucionário da Aliança Libertadora, assinado por Assis Brasil: *Ninguém tem certeza de ser alistado eleitor; ninguém tem certeza de votar, se porventura foi alistado; ninguém tem certeza de que lhe contem o voto, se porventura votou; ninguém tem certeza de que esse voto, mesmo depois de contado, seja respeitado na apuração da apuração, no chamado terceiro escrutínio, que é arbitrária e descaradamente exercido por pelo déspota substantivo, ou pelos déspotas adjetivos, conforme o caso for da ASSIS BRASIL, 1925: 5.*

³⁶ “Agradeço-vos a presteza com que atendêsseis ao recurso que fizemos pedindo o adiamento da eleição. Essa medida tornou-se necessária e urgente em vista de ter sido negada a certidão que pedi ao Presidente do Conselho, de ter sido feita a remessa dos títulos para diversas seções do Município, e mesmo porque, à última hora engendraram uma campanha de difamação contra o Nelson na região colonial (...). De tudo estamos já bem informados por amigos da região colonial e até de que Epamimondas em uma reunião que fez no 6º Distrito declarou que, se o pomadista fosse eleito faria uma revolução no município para depô-lo! (...) Provavelmente Ramiro terá ocasião de escrever-vos relatando tudo quanto se passou quando aqui estive, e, entre outras coisas a petulância com que Augusto Brandão declarou que estiveis fora da lei e que não o poderá demitir por um simples traço de pena. (...) Com o adiamento ficou tudo calmo, nós porém continuamos o nosso trabalho metodicamente. Vamos fazer uma excursão por todo o Município; temos tempo para fazer um trabalho muito bom, explicando bem a situação e preparando elementos para a eleição de 20 de Agosto, na qual teremos incontestavelmente a vitória.” Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 21 de junho de 1904, nº 671, Arquivo Borges de Medeiros.

³⁷ O depoimento abaixo é um registro da ação dos fósforos e dos esquemas de fraude envolvendo autoridades administrativas e judiciais em torno do assunto: “Ousei apresentar o alvitre de ferir-se o pleito, ficando de antemão assentado que seria um dos candidatos eleitos e o outro nomeado vice-intendente e delegado de polícia por entender que virá atenuar muito a luta e será um incentivo para conseguir-se a união de todos os elementos republicanos. Os meus amigos de lá aceitarão esse alvitre em que não haverão vencedores nem vencidos e garantem-me que no terreno pacífico, expurgada a fraude, não receiam o expedido de um grande numero de títulos a cidadãos de Caçapava e outros municípios, que não se acham alistados em S. Sepé, que foram retirados mais de 700 títulos, alguns de companheiros seus e outros para fornecerem aos de fora do município, grande parte dos quais sem recibo. Desse modo parece que se tivessem realizado a eleição no dia designado, teria inevitavelmente surgido

Se quanto ao título houvesse dúvidas por parte dos mesários, a legislação obrigava ser o voto tomado em separado e mais tarde anexado ao cômputo total³⁸. Contudo, quando subintendentes ou Juízes Distritais estavam indispostos com a facção dominante, algumas seções eleitorais podiam simplesmente não funcionar, pois os livros de atas e de listas dos eleitores deixavam de ser entregues em tempo hábil³⁹. No geral, falava mais alto quem controlava a força pública ou dispunha de uma cáfila de capangas. Em alguns casos, as eleições quase se resumiam a demonstrações de força de ambos os lados, degenerando em conflitos civis localizados⁴⁰.

A votação nos candidatos se fazia por listas que eram reproduzidas nas cédulas, havendo a que correspondia à situação e àquela correspondente à oposição. As listas de candidatos eram organizadas pelo chefe do partido, no caso de eleições para a Assembléia ou Congresso Nacional, ou pelo chefe local, no caso de eleições municipais, mas sempre com

⁴¹. A clássica composição oligárquica brasileira, que tinha nas

conflitos em quase todas as mesas eleitorais, com a apresentação de _____, porquanto o art. 95 da lei eleitoral, garante o voto de todo o cidadão que apresentar o seu título, embora não incluído na lista. Isso seria sem duvida motivo para discussões e destas resultam sempre os tiros e as facadas... O que de tudo acho mais admirável é que o _____ para serem assinados pelo Juiz e que este os entregava sem o respectivo recibo do qualificando, conforme dispõe o art. 63 da nova lei eleitoral! Destarte
faça uma lei, que não seja fraudada, se a fraude é obra dos funcionários que executam-na Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 10 de junho de 1914, nº 926, Arquivo Borges de Medeiros. Os sublinhados estão no original, à lápis, como Borges de Medeiros costumava fazer. O grifo em negrito é nosso.

³⁸ Por isso, a oposição costumava assinalar que a legislação eleitoral borgiana regularizara o voto dos mortos. PEREIRA, 1923: 185.

³⁹ “Confirmando a minha de 3 do corrente e telegrama de 6 dando o resultado conhecido da eleição Municipal, faltando 4 seções eleitorais das quais uma não funcionou, a 16ª, no Paraíso, porque só no dia da eleição à tarde foram entregues os livros, isto porque o subintendente fez propositadamente conforme carta que de lá me foi endereçada. Como eu previra o resultado foi de 848 votos ao Intendente. Os davidistas fizeram abstenção por conselhos do chefe que não votou nem ele nem os dois filhos e o genro (...).” Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 11 de novembro de 1904, nº 688, Arquivo Borges de Medeiros.

⁴⁰ “Dias antes do pleito, chegou a esta vila um contingente da Brigada do Estado, o qual foi, conjuntamente com capangada armada, utilizada na cabala e na mais desbragada pressão de que, em tempos normais, há exemplo nessa terra. (...) Além de insultos e ameaças de toda a sorte contra os divergentes, procedeu-se a um verdadeiro recrutamento de eleitores, aos quais se sacavam os títulos, que só foram entregues à boca da urna, ante à qual foram alguns dos nossos ameaçados de degola como se estivessemos no tempo do guante de ferro que o Sr. Motta aqui estabeleceu em outras eras. Para alcançarem uma vitória de cem votos, não bastando os recursos vandálicos postos em prática pelos Srs. Motta e Leão, ainda este gastou oito contos na compra de consciências corruptas e baratas. Mesmo assim, conseguimos vencer as eleições no segundo Distrito, elegendo três conselheiros contra quatro. Após esta fictícia e vergonhosa vitória, manifestamente contrária às tradições nos moldes republicanos, proclamaram aos quatro ventos que havíamos feito um pacto com os federalistas e que, mesmo assim, fomos derrotados radicalmente, quando é certo que apenas concorreram às eleições pouco mais de uma centena de federalistas, e destes, metade, pelo menos, votou com o sr. Leão, como posso provar com as cédulas, devidamente
Carta de João Paulo Prestes a Borges de Medeiros, Canguçu, 22 de maio de 1905, nº 1.199, Arquivo Borges de Medeiros.

⁴¹ “Junto a esta encontrará V. Exª. a lista dos conselheiros municipais e respectivos suplentes, organizada por mim e pelo Sr. Cel. Jeronymo Gomes, para receber os sufrágios do eleitorado na eleição a realizar-se no dia 3 de

comissões diretoras dos partidos republicanos estaduais o espaço privilegiado de determinação da elite dirigente, mediante o conagração dos chefes políticos mais influentes, comumente oriundos de troncos familiares tradicionais⁴², não se reproduzia no Rio Grande do Sul castilhistaborgista, marcado pelo quadro da chefia unipessoal, revestida com a mística do sacerdócio moderador. A larga presença de magistrados e promotores entre a deputação estadual e federal oferece não apenas forte indício da aliança da classe jurídica com a chefia borgiana, e antes dela com a chefia castilhista, mas também do relativo controle dessas chefias sobre os quadros parlamentares. Entretanto, Borges de Medeiros dificilmente gozava autonomia total sobre a composição das listas, precisando sempre negociar com as outras estrelas da constelação partidária⁴³.

Da mesma forma, os chefes municipais nem sempre conseguiam impor todos os nomes ao sacerdote palaciano, que interferia na relação de candidatos, especialmente quando o responsável pela situação política local era um interventor provisório. As cédulas eleitorais eram impressas nas gráficas dos coronéis, os quais, quando traíam a orientação palaciana, *furavam as chapas*”, alterando a ordem dos nomes ou suprimindo candidatos⁴⁴. Essa fraude, em

agosto próximo (...).” Carta de Astrogildo de Azevedo a Borges de Medeiros, Santa Maria, 11 de julho de 1916, nº 8.052, Arquivo Borges de Medeiros.

⁴² JANOTTI, 1999: 37.

⁴³ A imposição por Pinheiro Machado da candidatura Hermes da Fonseca ao Senado, em 1915, por exemplo, suscitou inúmeros contratempos na relação de Borges de Medeiros com as facções municipais. Em 1920, por sua vez, a candidatura de Carlos Barbosa Gonçalves ao Senado foi o preço para acalmar a dissidência daquela família jaguaranense. Para as listas da Assembléia, inúmeros são os casos, como o expurgo dos positivistas em 1904 ou a dissidência dos Neves da Fontoura e dos Vargas em 1913, que indicam a falta de controle absoluto de Borges de Medeiros sobre a escolha dos candidatos.

⁴⁴ Os depoimentos abaixo, além de exemplificarem o método de furar chapas, demonstram como Borges de Medeiros era visto pelas facções minoritárias como instrumento de garantias políticas. O segundo documento sugere ainda o jogo de interesses privados por traz das cisões entre partidários.

“(...) Ontem se realizou a eleição que foi uma pouca vergonha, Odon e João Neves furaram chapas, retirando o nome do Arlindo, e mandaram distribuir dizendo que eram chapas oficiais, e a ultima hora mandaram para os distritos e na seção distribuíram chapas como oficiais. Agora tu avalias que qualidade de homens são! Aqui o promotor e Sebastião Barros também furaram chapas, foi uma pouca vergonha! Tiraram dos eleitores ignorantes as chapas oficiais e deram das outras, aqui é preciso muita energia, e que você me de todo o apoio para eu poder ser

Carta de Horácio Borges a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 21 de agosto de 1913, nº 864, Arquivo Borges de Medeiros.

“Somente no 4º 5º e 6º distritos onde o Cel Horacio mandou chapas oficiais pelo seu digno genro Terencio Costa é que a chapa oficial foi unanimemente sufragada. As chapas para a cidade e os outros distritos restantes foram depositadas pelo Coronel Horacio na intendência e foram substituídas clandestinamente por autorização do Intendente, por outras sem o meu nome e distribuídas aos chefes distritais como chapas do partido. O eleitorado do 2º 3º e 7º distritos recebeu-as confiante, e votou com elas, e daí a grande diminuição na votação em o meu nome. No 4º 5º e 6º encontraram os chefes distritais chapas falsificadas, que repudiaram. Os meus adversários não se limitaram a fazer a distribuição das chapas falsificadas somente neste Município, enviaram-nas aos Municípios vizinhos, e até para Porto Alegre. (...) Não merecia, pois, esse vexame público da furada eleitoral, e lastimo que o meu ilustre chefe me tenha submetido a ele.” Carta de Arlindo Leal a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 23 de agosto de 1913, nº 868, Arquivo Borges de Medeiros.

que pese ser considerada escandalosa pelos coronéis adversários e produzir grandes manifestações de contrariedade, podia se tornar algo freqüente para as eleições proporcionais estaduais e federais, constituindo-se numa sublevação de facções do partido e de alguns coronéis em face da orientação da chefia unipessoal borgiana.

Realizadas as eleições, era a vez do “*bico de pena*” e das atas adulteradas. Ao sobrevirem os recursos, recontavam-se, ou mesmo anulavam-se, votações parciais de algumas urnas. Quando os recursos e as denúncias de fraude eram muitos, então se abria caminho para uma intervenção palaciana nos municípios. A última instância de manipulação era as comissões de verificação de poderes da Assembléia e do Congresso. Se no Congresso podiam surgir surpresas, na Assembléia elas estavam afastadas, sendo aí dificilmente operadas as chamadas *degolas*. A rede de controle palaciana e do PRR encarregara-se já de peneirar os candidatos e todos os diplomas costumavam ser reconhecidos⁴⁵. Se na Assembléia as *degolas* eram incomuns, bem mais freqüentes eram as renúncias. Motivadas por incompatibilidades suscitadas com o líder partidário, muitas vezes aconteciam logo depois das posses, evitando o constrangimento

Em 1913, pela Lei eleitoral nº 152, de 14 de julho, Borges de Medeiros finalmente cedeu ao princípio de garantia à representação das minorias, que já vinha consagrado no País desde 1904. A partir desse momento, além do critério de proporcionalidade, deu-se caráter permanente ao título de eleitor e se consignou a competência para sua expedição aos Juízes da comarca, ou distritais⁴⁶, na condição de substitutos em caso de ausência dos primeiros. Com isso, suprimiu-se o complicado sistema de revisão anual por prazo certo, muito embora as

⁴⁵ A correspondência abaixo exemplifica as fraudes, compressões e perseguições promovidas entre facções do mesmo partido; além disso, retrata a importância das autoridades públicas nos processos eleitorais e o enfraquecimento do poder borgiano e da facção palaciana depois da Revolução de 1923, que nem mesmo o alvitre da comissão executiva mista conseguiu estabelecer: “*Voltamos à presença de V. Excia. sobre o assunto que nos levou a Porto Alegre, logo após a eleição intencional deste Município. (...) Os atuais detentores do poder municipal galgaram as posições pela compressão, violência e pela fraude. Para esse efeito lançaram mão aos mais reprováveis recursos, tendo percorrido o município entre patrulhas armadas de carabinas o vice-intendente Fortunato Loureiro, os subintendentes, o Dr. Promotor Público e outras autoridades (...). Não obstante, vencemos esmagadoramente na cidade, onde as ameaças, como é sabido, não surtem o mesmo efeito que na campanha, e, principalmente, nas colônias. No 7º Distrito, o mais próximo da cidade, vencemos por formidável maioria. E, apesar do apoio do Presidente da Aliança Libertadora ao candidato deles; do escândalo da eleição em Silveira Martins, onde os mortos votaram muitas vezes; os trens de eleitores trazidos de Cachoeira, Vila Clara e Jaguari, atingimos um total de 1318 eleitores contra 1521. (...) E, como já são decorridos quase dois meses, e persevera o mesmo estado de coisas, agravado por novas e constantes perseguições a amigos nossos, resolvemos vir à presença de V. Excia. para lembrar a conveniência de ser solucionado o caso político santa-mariense nas bases sugeridas por V. Excia. e com as quais estamos de perfeito acordo (...).*” Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros, Santa Maria, 13 de abril de 1925, nº 8.124, Arquivo Borges de Medeiros.

qualificações continuassem acontecendo, pois se alistavam novos eleitores e os falecidos precisavam ser suprimidos. As decisões dos magistrados quanto às qualificações poderiam ser alvo de apelação ao Superior Tribunal por iniciativa de qualquer cidadão.

O Decreto nº 2.235, de 17 de janeiro de 1917, regulamentou com mais precisão o complicado método de cálculo para definição da extensão dessa representação na Assembléia e nos conselhos municipais. Assim, determinava-se um quociente eleitoral, sendo o dividendo a soma de votos de cada grupo e o divisor fixo a totalidade dos eleitores. Além disso, estabeleceu-se que as mesas seriam presididas pelos Juízes distritais, auxiliados pelos escrivães como secretários. Os demais mesários, em número de quatro, seriam escolhidos dentre os eleitores, que os elegeriam. Cada grupo de 50 eleitores poderia indicar um mesário. A nova lei limitou a interferência dos conselhos municipais no processo eleitoral. Entretanto, sendo os Juízes distritais funcionários comprometidos até o pescoço com as redes de compromissos locais, na prática, dominava as mesas quem controlava a facção hegemônica no Município (Axt, 2001; 2001b).

O voto a descoberto, preconizado pelo *Patriarca* Júlio de Castilhos, foi mantido. Essa prática era considerada pelos constitucionalistas republicanos como “*reabilitar o processo eleitoral, dignificando-o*”, pois afastaria a ameaça de corrupção moral (Osório, 1981, 3ª ed: 167-170). Os republicanos gaúchos argumentavam ainda que o voto secreto praticado no resto do País era uma hipocrisia. Quanto a isso estavam de acordo inúmeros críticos do sistema eleitoral brasileiro. O Senador Moniz Freire, por exemplo, em uma conferência realizada no Instituto dos Advogados, em 3 de setembro de 1910, denunciava que com as chapas de feitos singulares distribuídas à boca de urna, mal terminava o pleito e cada partido sabia de quantos votos dispunha e quais os eleitores que os haviam acompanhado (Nequete, 1973, vol. II: 66).

Apesar de os políticos e constitucionalistas republicanos negarem historicamente as práticas de perseguição aos eleitores, e especialmente ao funcionalismo público insubordinado, elas, com efeito, eram regra. Quando um funcionário ousava alinhar-se à dissidência ou à oposição, lá vinham os pedidos dos coronéis ligados ao Palácio para que fossem operadas as

⁴⁶ Sobre a estrutura e funcionamento do Poder Judiciário no Rio Grande do Sul durante o período castilhistaborgista, ver: AXT, 2001; 2001a; 2001b.

“*derrubadas*”⁴⁷. Geralmente, eram atendidos. Podiam escapar alguns poucos que usufruíam proteção de outras lideranças partidárias ou, então, cuja nomeação era de origem federal e escapava ao controle borgiano⁴⁸. Mas, nesses casos, a hostilização ao impertinente eleitor que preservava seu posto tornava-se cotidiana (Escobar, 1922: 94).

Não obstante, por mais fraudado e manipulado, o processo eleitoral não podia ser inteiramente controlado nem pelo poder estadual nem pelos poderes locais. Havia sempre uma margem de barganha, que podia ser maior ou menor, dependendo da conjuntura⁴⁹. O grosso de nossa historiografia insiste no domínio férreo de Borges de Medeiros sobre os Municípios, desconsiderando, não apenas a força de alguns coronéis e a necessidade do regime de compor com eles, como também a margem de insubordinação dos eleitores nos distritos. Embora a capacidade compressora do borgismo fosse tremenda, não faltaram surpresas pregadas ao sacerdote da política palaciana pelos eleitores dos distritos rurais de importantes Municípios. Na fronteira, como em Livramento, ou em outros Municípios do centro, como em São Sepé e Caçapava, o problema concentrava-se em distritos tradicionalmente controlados por federalistas, ou pela dissidência, como em São Gabriel, que resistiam com tenacidade apesar de

50 .

⁴⁷ “*Quero saber se tu me dás apoio ou não; eu preciso dar demissão a uns três empregados infiéis que me traíram. Se eu tiver seu apoio, está muito bem, mas se não tiver, não poderei continuar porque fico desmoralizado, é o que o João Neves deseja, para isso ele já foi te encher os ouvidos de mentiras, a verdade juro-te que ele não disse. Aqui é preciso fazer-se braço forte, se não tudo vai raso. Manda uma pessoa de tua confiança cá, para te informar*”
Carta de Horácio Borges a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 28 de agosto de 1913, nº 870, Arquivo Borges de Medeiros.

⁴⁸ “*(...) na Alfândega a maior parte dos funcionários são maragatos e agora votaram nos candidatos maragatos; também na Força Fiscal tem muitos canalhas que votaram com os maragatos (...). Peço a V.Ex.^a que influencie junto ao Góes, e ao inspetor da Alfândega para que sejam exonerados todos estes canalhas, cujos lugares devem ser dados a correligionários nossos, que, por aí andam sem recursos. O Tabelião Cunha e o Escrivão do Cível e do Crime manifestaram-se reverendíssimos maragatos, e muito mal nos fizeram. Eu, o Dr. Mello Guimarães (juiz da comarca), Moysés, Júlio nos empenhamos muitíssimo com V.Ex.^a para fazer a decisão dos cartórios desses patifes. Já que outro castigo não lhes podemos dar é lícito que lhes diminuamos a renda e que demos estas partes, tiradas deles, a companheiros nossos que muito precisam e merecem. Além do engrandecimento e fortalecimento do nosso partido, pedimos a V.Ex.^a que atenda a estas nossas solicitações, que, não tenham outro intuito. Os nossos adversários não escolhem armas para combater-nos, e, nós devemos acabar com tantas complacências, porque, eles, até as tomam como fraqueza nossa. Nunca nos agradecem as benevolências que com eles praticamos (...).*”
Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 10 de março de 1913, nº 8178, Arquivo Borges de Medeiros.

⁴⁹ O discurso opositor, empenhado na detração do regime, contribuiu para falsear o sentido das eleições.
as eleições estavam reduzidas a simulacros (...) para chancelar os
(1922: 110).

⁵⁰ A fim de enfraquecer a ação dos federalistas, o Intendente de Livramento, Moysés Viana, dividiu alguns distritos do município, criando outros. Seu sucessor, Juvêncio Lemos, adotou orientação semelhante. Carta a Borges de Medeiros de Moysés Viana, Livramento, 21 de junho de 1913, nº 8.220, Arquivo Borges de Medeiros.

Perigosas armadilhas⁵¹, contudo, podiam estar preparadas naqueles Municípios em que o PRR era hegemônico, precisamente nos distritos que reuniam grande número de pequenas propriedades rurais de imigrantes europeus e seus descendentes⁵². Esses eleitores, freqüentemente organizados em associações comunitárias civis ou religiosas, sabiam valorizar o seu passe, respondendo às administrações distritais corruptas, autoritárias ou ausentes com fortes abstenções, ou, mesmo, com sufrágios aos federalistas em épocas de campanhas federais⁵³, o que prejudicava o desempenho geral do partido e a legitimidade do regime

⁵¹ “Pelas notícias que vos transmiti ontem por telegrama, tornei conhecido o desastre da nossa eleição (...). À última hora os cabalistas do Pötter na Colônia, conseguiram por meios de intrigas, (...) ficando assim estabelecida a rivalidade entre brasileiros e alemães. Conhecedores da volubilidade do elemento germânico, enviamos fiscais competentemente (sic.) instruídos para protestos (...). Como é de esperar o Conselho não tomará conhecimento deles e naturalmente teremos de recorrer. Parece que será esse o único meio de garantir a eleição do Nelson, anulando as seções protestadas. Os nossos adversários estão convencidos que o Nelson a despeito mesmo do ocorrido será o intendente e dizem mesmo que só queriam provar que tinham maioria, embora os mesmos que lhes asseguram a vitória amanhã estarão conosco. (...) Em diversas mesas da Colônia e Cortado meteram capangas. Modesto Soares que estava como fiscal da mesa do Cortado, viu-se coagido em presença da capangada do David Barcellos, que contava com mais de 20 capangas. No Agudo o nosso fiscal J. Baptista de Sequeira durante a eleição esteve assediado por 3 sujeitos; nas outras seções da Zona Colonial sucedeu o mesmo e depois telegrafam ao “Correio do Povo” aludindo à entrada de praças da Brigada vestidos a paisana e alegando falta de garantias! (...)” Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 22 de agosto de 1904, nº 680, Arquivo Borges de Medeiros.

⁵² “(...) a Colônia Silveira Martins, tem me preocupado, por quanto não tem elementos de vida própria e muito menos pessoal. Será mais um município para incomodar-nos a exemplo do que são todas as colônias independentes. Disse ao Padre em S. Maria, que essa medida, se fosse tomada, não só iria ferir os interesses materiais daquele município, como também nos incomodaria sob o ponto de vista político, por ser aquela população estrangeira, ignorante e sem ideal político (...).” Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 7 de novembro de 1898, nº 635, Arquivo Borges de Medeiros.

⁵³ “Só ontem foi que veio às mãos o resultado do 6º Distrito (Colônia) que foi o seguinte: republicanos 89, federalistas 80. Foi portanto a nossa maioria em todo o Município de 246 votos. Como já vos disse este resultado foi uma verdadeira surpresa para nós, pois contávamos pelo menos, que a diferença fosse de 500 a 600! Mas, como não ser assim, se o 6º Distrito onde até as vésperas da eleição o Subintendente Dionysio me garantiu que os adversários não teriam mais de 20 votos e que o resto da Colônia iria conosco, entretanto quase não houve diferença e por pouco não fomos ali derrotados. Tratando de averiguar do motivo que deu lugar a semelhante desastre, soube que foi devido à uma prisão efetuada dias antes pelo subintendente e que por isso alguns colonos foram votar contra e outros se abstiveram. Conforme vos dissei alguns dias antes da eleição, os únicos distritos que receava eram o 1º e 7º devido à natureza do elemento flutuante; de sorte que nos últimos dias percorri todo o 7º e depois se concentrou todo o trabalho no 1º, vencendo nós em ambos. Isto feito era de supor que não falhasse a nossa previsão quanto ao resultado final. No 6º Distrito os federalistas não qualificaram mais de 6 eleitores onde tínhamos qualificado acima de 300. Não sei mais o que fazer para poder assegurar a vitória pelas urnas nos distritos de populações germânicas, temos por todos os meios procurado satisfazer a todas as exigências, algumas até descabidas, contando assim no momento oportuno que a Colônia estivesse unanimemente ao nosso lado. Hoje francamente só vejo um meio, é armar o Paulo Magnus de todos os poderes, entregando-lhe a direção política e administrativa da Colônia. De outra forma não haverá quem possa se responsabilizar pelo resultado e teremos de aguardar novas e inesperadas surpresas eleitorais por parte da Colônia! Até agora fugi de tomar essa iniciativa por encontrar da vossa parte certa desconfiança no Paulo, mas agora não teremos outro meio senão este. É preciso que o Dr. Nelson peça dispensa de encarregado da Colônia e que seja nomeado o Paulo e que este seja prestigiado, assumindo a supremacia na Colônia; de outra forma nada se conseguirá de definitivo na política do 6º Distrito, que é constituído de um e que não tendo um homem que se imponha, não se pode contar com ele. Vai incluso o resultado de todo o Município discriminado pelas respectivas seções. Aguardando vossas ordens, subscrevo-me com a

Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 4 de fevereiro de 1906, nº 715, Arquivo Borges de Medeiros. Os grifos são nossos.

“(...) Mande extrair as certidões e remeterei logo que estejam prontas. Já há dias comecei a dirigir cartas aos amigos dos distritos sobre a eleição. Os adversários fizeram fusão e vão trabalhar. O nosso alistamento federal é

borgiano.

Não era à toa que certos distritos costumavam ter tratamento especial da política partidária e das administrações públicas, estadual e municipais. Em novembro de 1906, por exemplo, um delegado de Borges para as colônias de Santa Maria recomendava a construção de uma estrada em Silveira Martins, ao custo de 30 contos, com o fim de empregar os colonos castigados pela seca e pela praga de gafanhotos, garantindo dessa forma a lealdade dos mais de 200 eleitores ali residentes, reunidos em torno de um chefe religioso distrital⁵⁴.

A excessiva demora no atendimento dos pedidos podia aluir a legitimidade dos subintendentes e chefes políticos distritais, gerando o risco de protestos, com o deságüe dos sufrágios desses eleitores nas dissidências, ou mesmo nos federalistas. Líderes comunitários ou religiosos⁵⁵, anclares à estrutura partidária, podiam capitanear os desvios⁵⁶.

Na “*multiplicidade de graus de hierarquia*” da rede de compromissos, o voto tinha o valor de “*posse*” traduzido em “*um bem de troca*” que fluía no ritmo das barganhas, fortalecendo aquele líder que exercia uma “ ” sobre um conjunto de eleitores, os quais tinham, assim, *possibilidade de defesa no grau inferior da escala de poder*”, tanto mais potencializada quanto mais aguerrida a luta entre as facções (Queiroz, 1989: 158, 160, 161). A fraude eleitoral podia sempre corrigir os resultados finais, mas a insubordinação dos colonos levaria eventualmente água ao moinho das dissensões, o que era péssimo para um governo que significava sua legitimidade na ancoragem ao consenso⁵⁷.

deficientíssimo, há dois anos que poucos eleitores temos qualificado. (...).” Carta de Isidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 28 de janeiro de 1910, nº 815, Arquivo Borges de Medeiros.

⁵⁴ Carta de João M. Paldaof a Borges de Medeiros, Santa Maria, 9 de novembro de 1906, Arquivo Borges de Medeiros.

⁵⁵ “(...) O energúmeno do padre continua a oferecer-nos os obstáculos que pode. (...) O plano visível dos nossos adversários agora é socorrerem-se de outra fraude qual seja a de não formarem mesas em muitos lugares, visto que os mesários são em geral seus eleitores que aceitam fósforos munidos de títulos falsos, cujos votos embora tomados em separados lhes servirão, quem sabe; para proclamarem vitória e fazerem a falsa sagração do David, como já fizeram. Quando menos esse será o motivo de tumultos, de arruaças, com o que, entretanto enfrentaremos, assim como com tudo o mais que (illegível) fazer. Contamos mesmo como certo, que eles irão até as últimas na defesa da perda valsa e principalmente do ninho de ratos que existe na Intendência.” Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 6 de agosto de 1904, nº 675, Arquivo Borges de Medeiros.

⁵⁶ No 6º Distrito de Cachoeira, por exemplo, na localidade de Paraíso, um pastor luterano determinou a retração de mais de 100 eleitores no pleito federal de 30 de janeiro de 1915, em função de uma disputa local pela construção de uma igreja. Carta de Horácio Borges a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 15 de fevereiro de

⁵⁷ “Aqui, como lá e em toda parte, o filho do colono alemão aspira leais estradas e nada mais o que justamente quase todas as administrações municipais têm descuidado, retardando assim o desenvolvimento agrícola do Estado e procurando fazer crer que a obrigação de compor todas as estradas é exclusivamente do Governo do Estado, prejudicando assim com estas insinuações até o Partido Republicano como o fez a passada Administração

A Revolução de 1923 alterou profundamente a correlação de forças entre os partidos e as facções. Borges de Medeiros saiu do episódio isolado e derrotado. A oposição federalista e dissidente logrou importantes vitórias no Pacto de Pedras Altas, com a proibição de reeleição do primeiro mandatário, a adaptação das eleições estaduais e municipais à legislação federal, a determinação de nomeação de Intendentes provisórios apenas nos casos de completa acefalia administrativa – sendo que teriam fixado o prazo de 60 dias para convocar novas eleições –, a consignação à Justiça de competência para julgar recursos referentes às eleições municipais, a eleição do Vice-Presidente do Estado nas mesmas condições do Presidente, a garantia de representação federal das minorias em todos os distritos eleitorais, a divisão do Estado em seis distritos eleitorais, a garantia de representação mínima da minoria na Assembléia de um representante por distrito e, finalmente, a anistia para os presos e perseguidos políticos

Borges de Medeiros permanecia na chefia do PRR e terminaria o seu mandato, mas o borgismo, como expressão de poder político, ruíra. Nas eleições federais de 1924, a oposição conseguiu diplomar sete deputados na Câmara, apresentando desempenho alvissareiro em diversas seções e mesas eleitorais. Também avançou com sucesso sobre alguns Municípios, como São Sepé (Patrocínio Mota, 1989) e a região de colonização italiana, tradicional reduto borgista (Franco, 1998: 11-14). Assim, os resultados dos pleitos federal e municipal de 1924 indicavam que a margem de imponderabilidade na política aumentara, fragilizando ainda mais a chefia política de Borges de Medeiros – que já vinha desgastada pelas dissidências – em relação aos eleitores e aos poderosos locais.

O recuo evidente do prestígio borgista não implicou, entretanto, o fortalecimento da soberania popular. Diante da torrente contestatória do início dos anos 1920, Borges de Medeiros precisou de aliados fortes nos Municípios para manter-se no poder, como os Flores da Cunha, em Livramento, Vazulmiro Dutra, em Palmeira das Missões, cuja liderança irrompeu abruptamente após a Revolução (Félix, 1987: 148), ou os Neves da Fontoura, em Cachoeira do Sul. Assim, passada a quadra revolucionária, as facções palacianas se

Isidoro Neves nas colônias deste município.” Carta de Henrique Möller Filho a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 26 de outubro de 1914, n.º 941, Arquivo Borges de Medeiros. Em Cachoeira do Sul, o carro chefe da administração de Balthazar de Bem foi justamente a construção de estradas e pontes, para o que se tomou um empréstimo de 120 contos junto ao Banco da Província.

enfraqueceram por todo o canto⁵⁸, ressurgindo novamente a figura da chefia partidária unipessoal nos Municípios⁵⁹.

A reafirmação das lideranças locais e regionais, bem como da nova geração de políticos, em face do sacerdote palaciano, ficou evidente por ocasião do Congresso do Partido Republicano, realizado entre 5 e 15 de outubro de 1923 no Theatro São Pedro, em Porto Alegre. O Partido, que há muito tempo não se reunia, foi convocado por Lindolfo Collor e outros correligionários, em plena guerra civil, para reiterar a confiança dos republicanos na chefia de Borges, gesto que, em momento de fraqueza dele e de ameaça de intervenção federal, certamente hipotecou o capital político do líder⁶⁰.

A manutenção da Presidência do Estado tivera assim por custo o recuo do poder político estadual. Borges de Medeiros deixou de estimular o entrechoque de dissidências intestinas para admitir a concentração das forças partidárias, como estratégia de enfrentamento ao inimigo fortalecido. Essa condição afirmou-se ainda mais em vista dos levantes tenentistas havidos entre 1924 e 1927 que espalharam um clima de ingovernabilidade no Rio Grande do Sul (Janotti, 1999: 106). A unificação das chefias municipais seria doravante produto das acomodações das forças locais, pois Borges de Medeiros perdera em grande medida seus instrumentos de intervenção e precisara renunciar ao alcance do seu , bem

⁵⁸ A seguinte correspondência exemplifica os infortúnios vividos pelas facções palacianas em alguns
"comunico que houve aqui uma coação a fim de impedir qualquer
manifestação política. Já não é de agora que aparece tal coação; por ocasião da última qualificação eleitoral houve gestos de indignação dos nossos companheiros, pelo motivo de terem os adversários toda liberdade de manifestações, e as nossas foram quase proibidas. Assim sendo prejudicaram-se as votações e os anarquistas e assisistas nos trazem constantemente em sobressalto (...) espezinando completamente a honra do partido situacionista que assim vendo tolhida sua liberdade, perde grande parte de seus adeptos menos avisados (...). Se pertencentes ao nosso glorioso partido não temos liberdade de manifestação política para gáudio da canalha, não é de admirar que a moral do partido tem de cair em decadência. Desejo saber se V. Ex. poderá conceder-me uma audiência em Palácio para melhores explicações, solicitando-vos por enquanto, sigilo para livrar-me de
Carta de Júlio Nebel a Borges de Medeiros, Santa Maria, 11 de novembro de 1923, nº 8.118, Arquivo Borges de Medeiros.

⁵⁹ Em 1925, João Neves da Fontoura foi responsabilizado pelo atentado cometido contra um certo Sr. Feliciano da Silva e sua família. Um grupo de capangas armados ateou fogo à casa do referido, provocando mortes. Os reclamantes registravam ser João Neves, àquela altura, chefe absoluto em Cachoeira do Sul, não podendo ser atingindo de qualquer forma se não houvesse intervenção central, a qual, certamente não veio. Carta de Feliciano A. da Silva a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 21 de junho de 1925, nº 1.047, Arquivo Borges de Medeiros.

⁶⁰ Durante o Congresso, João Neves da Fontoura sublinhou a afirmação do PRR:
os outros estados da Federação, onde na sua maioria não existem partidos no sentido exato da expressão. (...) As discórdias reinando no campo de Agramante, o penacho disputado pela vaidade dos caciques, a subdivisão em grupelhos (...), sempre a sujeição aos patronatos pessoais (...). Borges de Medeiros vencerá, porque nós queremos que vença, como seria derrotado se lhe regateássemos o amparo. (...) se, pois, nos conservarmos coesos, é porque somos homens livres, identificados tão somente pela pureza da fé." CONGRESSO, 1923: 62/3; 67.

como transigir diante das lideranças que exorbitavam seus poderes pessoais⁶¹.

Portanto, o sentido do processo eleitoral na Primeira República gaúcha somente pode ser alcançado por meio de uma equação complexa. Se, por um lado, a elite dirigente palaciana patrocinou uma institucionalização que esvaziou o terreno da representação política e professou uma formação ideológica autoritária que negava eficácia ao embate eleitoral, por outro integrava a cultura institucional brasileira e se inseria necessariamente no jogo regional e local das redes de compromissos coronelísticos. Em vista disso, a manutenção do processo eleitoral em solo gaúcho desempenhava um múltiplo papel.

Do ponto de vista ideológico, as vitórias sucessivas conquistadas pelo PRR nos pleitos eram a confirmação de que a maioria republicana legitimava o governo, o que era fundamental para um regime que pretendia constituir-se sob o calor do pálido mirífico do consenso. Com efeito, Borges de Medeiros – o mesmo que se sentia acima da
costumava ser muito suscetível às surpresas eleitorais irrompidas nos distritos insubordinados⁶². Além disso, tais vitórias eram a garantia simbólica de que no Rio Grande do

⁶¹ Veja-se, por exemplo, correspondência do Subchefe de Polícia Miguel Chimilawsky a Borges de Medeiros, de 21 de março de 1924, reproduzida por Félix (1987: 152) a respeito da transigência do Presidente diante dos desmandos do Coronel Vazulmiro Dutra em Palmeira das Missões: “Corpo aqui, oficial valoroso e correligionário extremado que tem porém conceito, dedicação a V. Exa., exorbita suas atribuições e persegue de fato seus adversários, fim principal acho não se alistarem. Autoridades municipais ou estaduais vejo não têm interesse ou força contrariá-lo. Ultimamente, minhas instruções, moderaram-se muito, entretanto será, penso, grande conveniência transferi-lo porém, com certa precaução porque no caso eventual movimento armado, será talvez muito vantajoso o seu regresso aqui.”

⁶² “Acuso o recebimento no dia 4 do recente mês, da carta que V. Ex. dirigiu-me em data de 22 de Fevereiro
o distrito. Nela V. Ex. chama a minha atenção para o decréscimo notado no
eleitorado deste município, comparado com o resultado da eleição de 1912 – e recomenda-me a investigação das causas desta diminuição que V. Exa. atribui, com razão, a circunstâncias alheias à minha vontade e que é mister desvendar e explicar convenientemente para prover com acerto, ao mesmo tempo esclarecendo a opinião pública. Cumprindo a recomendação de V. Exa., cabe-me informar que a diferença para menos de 159 eleitores deve ser atribuída às seguintes causas: 1) a chuva torrencial que caiu, aqui, no dia da eleição, impedindo o comparecimento de muitos eleitores e fazendo com que outros se retirassem sem votar, devido à morosidade dos trabalhos que se prolongaram até à noite; 2) o extravio de títulos, por parte de nossos correligionários, que em regular número compareceram às suas respectivas seções com títulos estaduais, resultando não poderem votar. Este lamentável descuido dá-se sempre com nossos companheiros, apesar da expressa recomendação feita nas próprias circulares ou cartas de convite que lhes deixo. 3) a deliberação do conselho municipal, suprimindo todas as taxas de exportação e aumentando o imposto pecuário, a fim de estabelecer a necessária compensação no Orçamento Municipal – foi também motivo de grossa exploração política de nossos adversários, devendo ter concorrido para afastar das urnas muitos eleitores que se julgaram prejudicados com esta deliberação, aliás justa e eqüitativa. 4) a propaganda caluniosa feita pelos adversários, fortemente auxiliados por falsos e pífidos republicanos, contra determinados candidatos da chapa republicana e, especialmente, contra o eminente Senador Pinheiro Machado – a quem responsabilizam por todos os males e desgraças do país, fazendo-o em termos desrespeitosos e ofensivos.”
Carta de Genes Bento a Borges de Medeiros, Canguçu, 10 de março de 1915, nº 1.232, Arquivo Borges de Medeiros.

Sul não existia ditadura, nem *oligarquia*⁶³. O argumento era importantíssimo para esvaziar a pretensão da oposição federalista e dissidente de contestação da constitucionalidade da Carta

De fato, quando Wenceslau Escobar argüiu ser o sistema político vigente no Rio
” inspirada no comtismo, o Deputado João Luiz Alves, relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, declarou-se “*desnortado*” em suas “*noções de direito público*”, por não lhe ser possível compatibilizar a idéia de ditadura com a organização constitucional na qual se prevêem “*representantes eleitos, com mandato que termina dentro do prefixado tempo e com funções determinadas dentro do prazo constitucional*”⁶⁴. Por sua vez, a aparente insolidez do assaque oposicionista foi consignada pelo Deputado Simões Lopes, que citou a convivência harmônica, durante 15 anos, das instituições brasileiras com a Constituição gaúcha, na medida em que o Congresso sempre reconheceria os parlamentares sul-riograndenses e o Presidente do País jamais fizera qualquer referência à inconstitucionalidade da Carta de 14 de Julho em suas ânuas⁶⁵.

Os processos eleitorais preenchiam ainda importância para a projeção da política regional no cenário nacional. A partir de 1906, o Rio Grande do Sul converteu-se na terceira potência eleitoral entre os Estados federados, graças à capacidade de qualificar e arregimentar eleitores. Ora, o republicanismo gaúcho não poderia correr o risco de mobilizar o partido apenas nas eleições federais, sob pena de amargar o avanço da oposição federalista, isto é, na lógica do coronelismo da época, as eleições eram custeadas pelos chefes locais, mesmo porque os Poderes Públicos e os partidos não dispunham de recursos suficientes para isso. Como o Rio Grande do Sul não podia prescindir de sua inserção em nível nacional, os dirigentes palacianos necessariamente precisavam de aliados nos Municípios. Investir demasiadamente no enfraquecimento das facções locais, podia implicar, apesar de toda a fraude e de toda a compressão, a desorganização do partido e o avanço da oposição. Foi o que ocorreu nas eleições estaduais majoritárias de 1922, quando o candidato oposicionista Assis Brasil contou com inesperada acolhida junto aos eleitores, cansados das contínuas intervenções palacianas nos Municípios e descontentes com a política econômica borgista.

⁶³ “A governos assim, emanados da vontade de um grande partido, expressa nos pleitos eleitorais pela maioria esmagadora dos sufrágios, é que a crítica da oposição sistemática (...) pretende lançar o estigma de

⁶⁴ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 7 de junho de 1907.

Nesse ponto, estabelece-se a compreensão da importância das eleições nas comunidades locais. O Partido Republicano jamais foi um regimento disciplinado, como quis a tradição política e historiográfica. Em todos os Municípios, facções intestinas, dominadas por um ou mais coronéis, engalinhavam-se pelo controle do aparelho de poder local. As eleições eram, portanto, o momento de medir o prestígio dos diversos grupos, tarefa para a qual o resultado formal da urna não era o único instrumento disponível. Todo o lamentável cortejo de fraudes e violências fazia parte desse termômetro. Era mais forte a facção que mobilizava mais eleitores.

Os métodos extralegis empregados nessa tarefa terminavam operando como indícios da proximidade da facção às instâncias mais elevadas do poder, o que traduzia, ao fim e ao cabo, sua influência. Portanto, mesmo quando os resultados das urnas não eram respeitados ou mesmo quando se conheciam os vencedores do pleito de antemão, ainda assim as eleições municipais eram importantes para avaliar a capacidade de mobilização de uma dada facção, o que a qualificava para a captação dos favores do poder estadual. Daí a dificuldade de caracterizar o período borgista como uma ditadura, muito embora o sistema político estivesse muito longe de uma democracia.

Para o eleitor, último elo dessa corrente, o ato de votar também tinha valor específico. As grandes questões nacionais, e mesmo regionais, dificilmente alcançavam o eleitor nos distritos. Não se votava em um projeto político 'x' ou 'y'. Ainda assim, temas como o aumento dos impostos, a repressão ao contrabando ou a realização de obras públicas infra-estruturais, todos diretamente relacionados ao cotidiano dos cidadãos nas comunidades do interior, tinham impacto sobre o comportamento eleitoral dos distritos. Votar significava reafirmar seu pertencimento a uma facção, a sua inserção numa rede de compromissos coronelísticos, de forma a qualificar-se para o acesso a vantagens pessoais – como empregos, contratos de trabalho, ou vagas escolares – ou coletivas – como estradas ou pontes. Votar significava prestigiar ou criticar o chefe distrital e o coronel local, pois eram eles que saíam fortalecidos ou enfraquecidos dependendo do sufrágio concedido às grandes lideranças regionais. Por isso, um cabo eleitoral era tanto mais valorizado quanto mais eleitores possuía em seu cabresto. Nem sempre, por sua vez, os eleitores desconheciam sua força, sua capacidade de provocar surpresas e insubordinações, rejeitando, portanto, a relação de simples subordinação.

⁶⁵ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 16 de julho de 1906.

Nesse quadro, compreende-se porque a Justiça era chamada a intervir apenas como poder acessório. O processo eleitoral, da campanha à qualificação dos eleitores, da votação à apuração e ao reconhecimento dos eleitos, fugia à supervisão do Judiciário, abrindo terreno para a ingerência dos poderes públicos e privados, com evidente vantagem para àqueles já assenhoreados do comando. Com o tempo, os Juízes da comarca receberam a atribuição de validação dos títulos eleitorais, o que, na prática, apenas concentrava poderes nos punhos dos dirigentes palacianos, já que a margem de insubordinação da Magistratura togada face ao Poder Executivo era, naquela época, muito estreita.

Havia, por seu turno, Juízes que, ao tentarem escapar à absorção do poder estadual, se convertiam em verdadeiros militantes de uma dada facção local, perseguindo eleitores oponentes e favorecendo aliados. Essa possibilidade crescia naqueles Municípios onde uma certa facção era suficientemente forte para se impor ao poder estadual, como em certos burgos fronteiriços, absorvendo as autoridades estatais na sua rede de influências (AXT, 2001).

Finalmente, a sistemática de recursos e apelações ao Poder Judiciário nada mais representava do que a aplicação indireta da prerrogativa arbitral do sacerdote palaciano, que, por controlar as instâncias superiores da Justiça⁶⁶, intervinha nos recursos aos processos político-eleitorais por meio da Magistratura e da Desembargadoria.

Bibliografia:

AITA, Carmen & AXT, Gunter (1997). _____

_____. (1998). Perfil parlamentar de José Antônio Flores da Cunha. Discursos, 1909-1930. Série Perfis Parlamentares, vol. 3, Porto Alegre, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul/Projeto Memória do Parlamento/Corag.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de (1925). Revolução do Brasil. Manifesto da Aliança Libertadora do Rio Grande do Sul ao País. Montevideu, Imp. El Siglo Ilustrado.

AXT, Gunter (1998). *O Intervencionismo e a Autonomia Estatal sob a ótica da atual crítica pós-estruturalista ao conceito de estado capitalista*. História Revista, Universidade de Goiás, Goiânia, Volume 1, número 2, pg. 151-176.

_____. (1998a). *Política Portuária e de Navegação e a formação do Estado no Rio Grande do Sul (1900-1930)*. In: TARGA, Luiz Roberto Pecoits (org.). Breve inventário de temas do Sul. Porto Alegre, UFRGS/FEE/UNIVATES, págs. 147-194.

⁶⁶ Ver, a propósito: AXT, 2001b.

_____ (1999). *“O Estado Providência monárquico e castilhistas”*. Revista Logos, Canoas, Ulbra, Vol.11, nº 1, maio 1999, pg. 57-64.

_____ (2001). Gênese do estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929). Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo como parte dos requisitos para obtenção do título de doutor. São Paulo, dat.

_____ (2001a). O Ministério Público no Rio Grande do Sul: evolução histórica. Porto Alegre, Procuradoria-Geral de Justiça/Projeto Memória/Corag.

_____ (2001b). *O Poder Judiciário na sociedade coronelista gaúcha (1889-1930)*. Revista da Ajuris, Porto Alegre, nº 82.

CAMPOS, Emílio de (1903). Júlio de Castilhos: sua ação política e social no Rio Grande do Sul. São Leopoldo, editora Rotermond.

CONGRESSO do Partido Republicano Rio-grandense (1923). Porto Alegre, Oficinas Gráficas

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco (orgs.) (1995). Dicionário de Política. Brasília, UNB, 2 vols., 9ª ed.

BODEA, Miguel (1979). A greve geral de 1917 e as origens do trabalhismo gaúcho. Porto Alegre, L&PM.

BORGES, Vavy Pacheco (1992). Tenentismo e revolução brasileira. São Paulo, Editora Brasiliense.

BOSI, Alfredo (1996). Dialética da colonização. São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 1ª ed. 1992.

DUARTE, Olympio (1933). Escavações históricas. Silveira Martins e outras figuras do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Livraria do Globo.

ESCOBAR, Wenceslau (1919). Apontamentos para a história da Revolução Rio-grandense de 1893. s/ed.

_____ (1922). 30 anos de ditadura rio-grandense. Rio de Janeiro, S/ed.

_____ (1930). Finanças e política. Discursos proferidos na Câmara dos Deputados e artigos publicados na imprensa nos anos de 1926 a 1929. Porto Alegre, Editora Globo.

FAORO, Raymundo (1987). Os donos do poder. A formação do patronato político brasileiro. 2 Vols., RJ, Globo, 7ª edição (1958 - 1ª ed.).

FÉLIX, Loiva Otero (1987). Coronelismo, borgismo e cooptação política. Porto Alegre, Mercado Aberto.

FRANCO, Sérgio da Costa (1988 2ª ed.). Júlio de Castilhos e sua época. Porto Alegre, Editora da UFRGS, (1968, 1ª ed.).

_____ (1998). *O despertar político da região colonial italiana*. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do RS. N.º 133, pp. 11-14.

JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco (1999). Sociedade e política na Primeira República. Paulo, Editora Atual.

LEAL, Victor Nunes (1978 – 4ª edição). Coronelismo, enxada e voto. São Paulo, Editora Alfa-omega, 1ª edição 1949.

LAMOUNIER, Bolívar (1990). *Formação de um Pensamento Político Autoritário na Primeira República: uma Interpretação*. In: FAUSTO, Bóris (org.). História Geral da Civilização Brasileira. Tomo III Vol. II. RJ, Editora Bertrand, 4ª edição.

LOVE, Joseph L. (1975). O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930. SP, Editora Perspectiva.

MANN, Michael (1984). *The autonomous power of the state: its origins, mechanisms and results*. In: Archives Européennes de Sociologie. Cambrige, Cambrige University Press, 185-213.

NEQUETE, Lenine (1973). O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência. Porto Alegre, Sulina/Ajuris, 2 vols.

_____ (org.) (1974). O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Edição da Diretoria da Revista de Jurisprudência e Outros Impressos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2 vols.

OSÓRIO, Joaquim Luís (1981). Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul: _____ Brasília, Ed. UNB, 3ª edição.

PAIM, Antonio (1998). História do liberalismo brasileiro. São Paulo, Editora Mandarim.

PATROCÍNIO MOTA, José do (1989). República fratricida. Porto Alegre, Martins Livreiro Editor.

PEREIRA, Baptista (1923). Pela redenção do Rio Grande. Conferências feitas no Rio de Janeiro, em Ouro Preto, Belo Horizonte, Santos e São Paulo, de 27 de abril a 10 de julho de 1923. São Paulo, Livraria Acadêmica Saraiva.

PESAVENTO, Sandra Jatahy (1993 - 2ª ed.). *República Velha Gaúcha: estado autoritário e economia*. In: DACANAL, J.H. & GONZAGA, S. (orgs) RS: economia e política. Porto Alegre, Editora Mercado Aberto, 1979 - 1ª ed.

PINTO, Céli Regina J. (1979). Contribuição ao estudo da formação do Partido Republicano Rio-grandense (1882-1891). Porto Alegre, Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Ufrgs.

_____ (1986). Positivismo: um projeto político alternativo (RS: 1889-1930). Porto Alegre, Ed. L&PM.

_____ (1987). Política rio-grandense na República Velha: a percepção das oposições. Porto Alegre, Ufrgs, Revista Análise Econômica, Ano 5, n.º 8, 83-111.

PRZEWORKSKY, Adam (1995). Estado e economia no capitalismo. RJ, Relume Dumará.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de (1989). *O coronelismo numa interpretação sociológica*. In: FAUSTO, Bóris (org.) História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano. Tomo 3, Volume 1º, pp. 153-192, 5ª edição.

RUSSOMANO, Victor (1976 2ª ed.). História constitucional do Rio Grande. Porto Alegre, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1932 (1ª ed.)

SOARES, Mozart Pereira (1998). O positivismo no Brasil: 200 anos de Augusto Comte. Porto Alegre, Editora da Universidade, Ufrgs.

STACCONE, Giuseppe (1991). Gramsci: 100 anos – revolução e política. Petrópolis, Editora Vozes.

TARGA, Luiz Roberto Pecoits (1996). *O Rio Grande do Sul: fronteira entre duas formações históricas*. In: TARGA, L. R. P. (org.). Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional comparada. Porto Alegre, FEEE.

_____ (1998). *Elites regionais e formas de dominação*. In: TARGA (org.) Breve inventário de temas do Sul. PoA, FEE/Ufrgs/Univates.

TRINDADE, Helgio (1993, 2ª ed.). *Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense (1882-1937)*. In: DACANAL, J.H. & GONZAGA, S. (orgs) RS: Economia e Política. PoA, Mercado Aberto, (1979 1ª ed.).

VIZENTINI, Paulo Fagundes (1992). A crise dos anos 20. Porto Alegre, Editora da Ufrgs.

